



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1562 • Quarta-feira, 10 de Maio de 2023



RIO DAS OSTRAS RECEBE CARRETA DO TRABALHADOR NESTA QUINTA E SEXTA

Rio das Ostras recebe nesta quinta e na sexta-feira, dias 11 e 12, a Carreta do Trabalhador. A unidade móvel da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Governo do Estado do Rio de Janeiro chega ao Município por meio de uma parceria com a Prefeitura. A carreta vai ficar estacionada na lateral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras, na Extensão do Bosque.

O atendimento da Unidade Móvel será das 9h às 16h. Entre os serviços oferecidos, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representada pelo Banco de Empregos, estão a oferta de oportunidades de trabalho por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), entrada no

seguro-desemprego, baixa de carteira digital e confecção de currículos. O atendimento será por ordem de chegada.

A Secretaria de Assistência Social vai ofertar no local os serviços de CAD Único (orientações e atualização de dados), sub-registro (isenções de Carteira de Identidade - RG, Certidões de Nascimento e Casamento). Já a Fundação Leão XIII terá isenção de segundas vias de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito; Habilitação para Casamento e União Estável; Vale Social Intermunicipal e Consulta de Benefício Vale Social (Rio-card).

Outros serviços ofertados são orientações jurídicas da Ordem dos Advogados do Brasil

(OAB). Já o Procon de Rio das Ostras disponibilizará informações sobre relações de consumo e distribuirá o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A Secretaria de Saúde também vai participar ofertando à população aferição de pressão, exame de glicemia, informações sobre o Programa de Tabagismo, teste rápido de HIV e orientações sobre IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis) e distribuição de preservativos.

Uma ótica da Cidade (Mercado dos Óculos) oferecerá Teste de Visão (gratuito), descontos para compra de óculos completo e consultas oftalmológicas e armações com preços populares (levar a receita). Já o Instituto Embelleze disponibilizará serviços de manicures.



A Carreta do Trabalhador tem cerca de 30 m² para a oferta dos serviços da Casa do Trabalhador e do Sistema Nacional de Emprego (Sine), de maneira itinerante, para a população do Rio de Janeiro.

Equipada com 13 guichês de atendimento e infraestrutura moderna e adaptada, a unidade móvel tem capacidade para atender mais de 300 pessoas por dia com a promoção de ações sociais que visam levar os serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda para as cidades fluminenses.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3590/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº **081/04**, em nome do Sr. **EDILSON DE ALMEIDA FREIRE**, inscrito no CPF sob o nº **583.XXX.XXX-49**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0404/2023(*)

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31843/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 31843/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Ed. 1561 de 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 405/2023(*)

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25903/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25903/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Ed. 1561 de 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 406/2023(*)

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 26433/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26433/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Ed. 1561 de 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0407/2023(*)

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 4659/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 4659/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial, Ed. 1561 de 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 0423/2023



DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20237/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 12970/2023 – SEDTUR, em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0424/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20239/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 08320/2023 – SEDTUR, em favor da empresa PAULÊRA – PRODUÇÃO MUSICAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0425/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20240/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 12966/2023 – SEDTUR, em favor da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0426/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20713/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 09640/2023 – SEDTUR, em favor da empresa TEASER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0427/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20714/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 10201/2023 – SEDTUR, em favor da empresa MARCOS SOUZA RUBIN – MR PRODUÇÕES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0428/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20715/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Carla Ennes da Silva, Diretor Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 11001/2023 – SEDTUR, em favor da empresa JEFFERSON OLIVEIRA ESTEVAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0429/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 100. II, a, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo nº 20215/2023.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores Tatiana P. Rodrigues Esmite, matrícula 15.076-2, CPF: 119.911.697-10, Assistente I e Carlos Jorge Ferreira de Souza, matrícula 17.173-5, CPF: 140.894.117-18, Assistente de Projetos Especiais, como responsáveis pela fiscalização do Termo de Contrato nº 009/2023, Processo Administrativo nº 12.588/2023 da empresa C S BRASIL FROTAS S.A.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0430/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20952/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 04/05/2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0430/2023

EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | OBJETO | FISCAL

FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA | 30298/2022 | 012/2023 |

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA | BRUNA SGRO BARROSO MAT.: 18811-5 | GEOVANA MARTINS RIBEIRO MAT.: 3234-4

PORTARIA Nº 0431/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COORDENAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA MARIA DA ROCHA COSTA, mat. 2196-2, Assessor Técnico I, para responder pela Coordenação da Regularização Fundiária de Rio das Ostras, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º A Regularização Fundiária de Rio das Ostras atuará, sob a responsabilidade da ora nomeada, visando à execução das políticas públicas que envolvem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0432/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21229/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 05/05/2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço, em substituição ao servidor Jefferson de Melo Dias, Matrícula 19922-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0432/2023

EMPRESA | OBJETO | PROCESSO | ATA | FISCAL

CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA | EXAMES COMPLEMENTARES | 23142/2021 | 019/2022 | Ademilsom Pinheiro Leandro, matrícula 3557-2

PORTARIA Nº 0433/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21237/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 08/05/2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0433/2023

EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | OBJETO | FISCAL

D&D PRODUTOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA | 30518/2022
| 003/2023 | KIT DE PREVENÇÃO ODONTOLÓGICOS |
CLÁUDIO BOCHETTI ARGENTO MAT.: 3046-5 | TERESA
NEPOUMUCENO SALLES MAT.: 10828-6

PORTARIA Nº 0434/2023

Nomear membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoantes com o processo administrativo 21391/2023,

R E S O L V E :

Art 1º - NOMEAR, para mandato de 4 (quatro) anos, na forma do art. 69 da Lei Municipal 957/2005, os membros efetivos e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

MEMBROS EFETIVOS

- a) **Marcio Senna Salgado**, matrícula 6325-8, representante do Poder Executivo;
- b) **Vanuza Moraes da Costa**, matrícula 035, representante do Poder Legislativo;
- c) **Luciano Macário dos Santos**, matrícula 3894-6, representante dos servidores municipais ativos;
- d) **Mariangela Machado Menezes**, aposentada, representante dos servidores inativos e pensionistas.

MEMBROS SUPLENTE

- a) **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula 7323-7, representante do Poder Executivo;
- b) **Ronaldo Monte Santo Vieira**, representante dos servidores municipais inativos.

Art 2º - Os conselheiros serão empossados dentro de 15 dias da data de publicação desta Portaria, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, homologado pela Portaria nº 07/2007.

Art 3º - Caberá aos membros do Conselho Fiscal eleger o seu Presidente, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0435/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos

Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores relacionados no Anexo Único, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0435/2023

MAT. | NOME | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC. ADM

- 31450-1 | Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira | Médico Socorrista II/SEMUSA | 01/05/2023 | 19868/2023
- 31431-5 | Tamiris El Khouri Bernardino | Médico Socorrista II/SEMUSA | 03/05/2023 | 20168/2023
- 31580-0 | Paulo Roberto Leite Bomfim | Médico Socorrista II/SEMUSA | 02/05/2023 | 20195/2023
- 31529-0 | Paulo Roberto Leite Bomfim | Médico do Trabalho/SEMUSA | 02/05/2023 | 20195/2023
- 31469-2 | Bruno Guimarães Irabi | Médico Socorrista II/SEMUSA | 06/05/2023 | 20696/2023

PORTARIA Nº 0436/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 124/2023-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.



Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0436/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:
CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
18497-7 | Jhullyana Freitas da Conceição | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0436/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:
CPF Nº | NOME | CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO
126.XXX.XXX-41 | Joana D’Arc Silva Tavares | Assistente Executivo – CC6 | SEMAS, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de

06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0437/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 19369/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar da data de publicação, a cessão, ao Município de Casimiro de Abreu, da servidora ANA ANGÉLICA ARAÚJO BRINCO FRAGA, matrícula nº 11087-6, Professor I, oriunda do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º – RECEBER, a contar da data de publicação, a servidora ANA ANGÉLICA ARAÚJO BRINCO FRAGA, matrícula nº 11087-6, Professor I, oriunda do Município de Rio das Ostras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0438/2023

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 21540/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0438/2023

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
4261-7 | Elisângela Silveira Freitas Faria | Diretor Adjunto | DA1 | E. M. Mônica de Andrade Ribeiro.

PORTARIA Nº 0439/2023

CANCELAMENTO DE REQUISICÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 41192/2021.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 25/04/2023, a cessão, ao



Município de Rio das Ostras, da servidora REGISELI SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7315, Professor Especialista em Orientação, oriunda do Município de Tanguá.

Art. 2º – DEVOLVER, a contar de 25/04/2023, a servidora REGISELI SOUZA DA SILVA, matrícula nº 7315, Professor Especialista em Orientação, ao município de origem.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Errata da Portaria 0345/2023, Edição nº 1556 de 17 de abril de 2023.

Onde se lê:

* a contar de 14 de março de 2023.

OBJETO|FISCAL

Cirurgia Crosslink de Colágeno Corneano|Michele Carvalho Silva Matr.: 3712-5 | Geovana Ribeiro Martins Matr.: 3234-4

Leia- se:

* a contar de 14 de abril de 2023.

OBJETO|FISCAL

Teste de adaptação de lentes de contato e análise corneana avançada|Michelle Carvalho Silva Matr.: 3712-5 | Geovana Ribeiro Martins Matr.: 3234-4

Errata da Portaria 0413/2023, Edição nº 1561 de 05 de maio de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidade de Saúde,...

Leia- se:

Art. 1º DESIGNAR, em substituição a Livia Soares de Brito, matrícula 31523-0, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidade de Saúde

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41069/2022 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 034/2023 a favor da empresa **G.F. CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ 15.534.841/0001-56, no valor de R\$ 45.958,60, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de distribuição gratuita (kit com camiseta, calção, boné) para atender ao Projeto Escola de Futebol da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 08 de maio de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2033/2023 (SECTRAN)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 050/2023 a favor da empresa **MAC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 19.321.369/0001-24, no valor de R\$ 18.000,00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva em placas eletrônicas da marca TESC de propriedade do município de Rio das Ostras que compõem as estações semaforicas, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0328/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21450/2023,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS a servidora relacionada no **ANEXO V**

Art.6.º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alexandro Ribeiro de Vasconcellos/Aux. Servicos Gerais/2158-0/2021/2022/03/07/2023/01/08/2023/SEGEP/30
Derli Marques Correa Pinheiro/Conselheiro Tutelar/15701-5/2022/2023/01/06/2023/30/06/2023/SEMAS/30
Walter Nunes da Silva Filho/Fiscal Sanitario/2292-6/2021/2022/15/06/2023/14/07/2023/SEMUSA/30
Schirlei Miranda Estarneck/Auxiliar Administrativo/ Encarregado/9424-2/2022/2023/27/06/2023/26/07/2023/ SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD



CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Paulo Reinaldo da Costa Porfírio/Guarda Civil Municipal - GCM/6585-4/2021/2022/04/06/2023/23/06/2023/SESEP/20
Roberto Ricardo de Araujo/Motorista/2935-1/2021/2022/12/06/2023/01/07/2023/SECTRAN/20
Beatriz Domingues dos Santos Cherede/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Processamento/2790-1/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/PGM/20
Angelica Silva da Silveira/Aux. Servicos Gerais/3394-4/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20
David Goncalves Batista/Agente de Combate as Endemias/10642-9/2020/2021/11/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/20
Eliana dos Santos Silva/Tecnico de Laboratorio/18983-9/2022/2023/11/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/20
Katia Rogeria da Silva/Telefonista/Gerente Unidade Saude/3851-2/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20
Regina Lucia Magri de Jesus/Assistente II/19014-4/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20
Rosane de Fatima Gomes/Aux. Servicos Gerais/9573-7/2022/2023/11/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/20
Carlos Magno da Silva Rodrigues/Agente de Combate as Endemias/9597-4/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Leonardo Alves Sobral/Guarda Civil Municipal - GCM/7407-1/2021/2022/01/06/2023/10/06/2023/SESEP/10
Estefhani Candido Fernandes Ribeiro/Assistente Executivo/18180-3/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/PGM/10
Joice Alves/Agente Administrativo/Assessor de Analise Processual/11102-3/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/PGM/10
Pedro Henrique Motta Muniz/Assessor Juridico/15916-6/2022/2023/14/06/2023/23/06/2023/PGM/10
Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11255-0/2021/2023/31/05/2023/09/06/2023/SEMAD/10
Sidnei Leite Maia/Secretario Executivo/19054-3/2022/2023/31/05/2023/09/06/2023/SEMAD/10
Maria Emanoela Damasceno Silva/Agente Administrativo/18994-4/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMAP/10
Leandro Alves Pinto/Fiscal de Transporte/Subs Adm Tran Pub Aces Mob Urb/4742-2/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SECTRAN/10
Giuliana Cardoso Agostini/Auxiliar Administrativo/9563-0/2022/2023/02/06/2023/11/06/2023/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Alessandra Fernandes da Silva/Coordenador/13454-6/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SESEP/10
Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/3082-1/2021/2022/10/05/2023/19/05/2023/SESEP/10
Janilson Oliveira de Carvalho/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/7260-5/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMFAZ/10

Marilena de Araujo Sardinha Motta/Assistente Social/3875-0/2021/2022/26/06/2023/05/07/2023/SEMAS/10
Vando da Silva Santos/Secretario Executivo/16968-4/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMOP/10

Debora Figueira Nogueira/Assessor Juridico/13973-4/2020/2021/29/05/2023/07/06/2023/PGM/10
Bruna Alves Gomes da Fonseca/Farmacutico/19117-5/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Elizeuma Souza da Silva/Assistente Executivo/17106-9/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho/Tec. Higiene Dental/Assessor Tecnico de Saude/7443-8/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMUSA/10
Norberto Motta Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9253-3/2020/2022/10/05/2023/19/05/2023/SEMAD/10
Norberto Motta Junior/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/9253-3/2022/2023/22/05/2023/31/05/2023/SEMAD/10
Marcelo Veiga Sales/Tecnico Em Seguranca Trabalho/Assessor Tecnico III/10908-8/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMAD/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Josiel Coelho Cota/Assessor Administrativo/15747-3/2022/2023/28/06/2023/12/07/2023/SEMOP/15
Isabel de Queiroz Silva/Agente Administrativo/18977-4/2022/2023/26/06/2023/10/07/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Diego Silva Vieira/Medico Socorrista II/15978-6/2021/2022/13/06/2023/30/06/2023/SEMUSA/18

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS

Pedro Henrique Dias de Araujo Pimentel/Agente Administrativo/19098-5/2022/2023/26/06/2023/14/07/2023/ASCOMTI/19

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Ana Cristina de Carvalho Miranda Guerrieri/Medico Pediatra/2651-4/2022/2023/13/06/2023/02/07/2023/SEMUSA/20
Claudia Machado Albertini Gomes/Tecnico em Radiologia/18897-2/2022/2023/10/06/2023/29/06/2023/SEMUSA/20
Leandro Correia de Oliveira/Tecnico em Radiologia/18857-3/2022/2023/13/06/2023/02/07/2023/SEMUSA/20
Enio da Silva Aquino/Tecnico em Radiologia/19125-6/2022/2023/01/06/2023/20/06/2023/SEMUSA/20
Juraci Alves de Carvalho/Tecnico em Radiologia/19206-6/2022/2023/01/06/2023/20/06/2023/SEMUSA/20
Lilian Sanchez Dias/Tecnico em Radiologia/19120-5/2022/2023/05/06/2023/24/06/2023/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Amanda Chaves da Silva Moraes/Assessor Administrativo/14619-6/2022/2023/02/06/2023/11/06/2023/PGM/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0328/2023 -SEMAD



CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Elisangela Ventura da Costa/Assistente
Executivo/13862-2/2020/2021/13/06/2023/21/06/2023/SEMAP/9

PORTARIA Nº 0329/2023 – SEMAD

O **Secretário Municipal de Administração Pública**, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

Considerando o disposto no art. 4º alínea II § 4º do Decreto nº 2092/2019;

Considerando o terceiro parágrafo do Parecer Jurídico nº 058/2022 – LCAB exarado nos autos do processo administrativo 28704/2022;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades da empresa Reluz Empreendimentos e Serviços Ltda EPP conforme concorrência pública 001/2022 e procedimento iniciado no processo administrativo 42978/2022.

Art. 2º - Designar, a contar da publicação, a Comissão formada pelos servidores a seguir relacionados, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o Procedimento Administrativo que será presidido pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos.

I – Luis Fernando de Souza Vieira, Matrícula 2175-0;

II – Rita de Cássia Machado Palhares, Matrícula 10916-9;

III – Luciano Henriques da Silva, Matrícula 9285-1.

§1º: Cabe à Comissão promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

I - Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

II - Levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;

III - Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - Expedir aviso ao responsável, oferecendo-lhe oportunidade para apresentar defesa ou ressarcir os prejuízos;

V - Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Após conclusão do Procedimento Administrativo no prazo de até 60 (sessenta) dias, mencionado no art. 2º, a Comissão ora criada deverá remeter à Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, para emissão do certificado de auditoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.
Giovanni Da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0330/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 21449/2023,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0330/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0196/2023 - Thamiros Paulino do Nascimento
/ Te c. Radiologia Especializada / 18257-
5/2022/2023/10/04/2023/29/04/2023/25/04/2023

PORTARIA Nº 0331/2023 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0331/2023 – SEMAD



NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
DEBORA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	01/2019	20556/2023
SANDRA HELENA FARIA DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	01/2019	19554/2023
VITOR DOS REIS SARAIVA	MONITOR ESCOLAR	01/2019	19128/2023
TATIANA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR I – 30H	01/2019	20663/2023
KAREN KARLA DE AZEVEDO PORTUGAL	PROFESSOR I – 30H	01/2019	20017/2023
SHEYLA DA SILVA SOARES SOARES	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	01/2019	20318/2023
LIAMARA DA SILVA MINERVINO HOTZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	19147/2023
SAMARA BERTO RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/2019	20665/2023
RENATA DE MESQUITA MAGALHÃES	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/2019	20840/2023
HUGO DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02/2019	20205/2023
BEATRIZ IGNACIO ALMEIDA	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/2019	19745/2023
ANGÉLICA SABINA PASCHOAL DIAS ALVES	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	02/2019	19423/2023
MARIA CECILIA PESSANHA MANHAES	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	20525/2023
ANNA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	19127/2023
FABIO MOUTINHO DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	19622/2023
THAMYRES DE ARAUJO ATHAYDE	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	20662/2023
VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	20839/2023
EVA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	03/2019	20555/2023
DABRIDA DAMIANA TEIXEIRA RANGEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	19097/2023
KAREN DE SANTANA DE ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL	01/2020	19623/2023
NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS	OFICINEIRO – TEATRO	01/2020	20988/2023

PORTARIA Nº 0332/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0332/2023 – SEMAD

**SERVIDOR (A) | MAT. | CARGO | USUFRUIR | PERÍODO
AQUISITIVO | PROC. ADM**

**Beatriz Rudnicki | 2517-8 | Médico Infectologista | 16/05/2023
a 14/06/2023 | 2008/2013 | 19933/2023**

PORTARIA Nº 0333/2023 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 1434/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR, a Portaria nº 0065/2023-SEMAD, dela excluindo a servidora Aline Nasser Bernardes de Avellar, Matrícula nº 1965-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0334/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 10 de maio de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0334/2023 - SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO | PROC. ADM.



**MICHAEL CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA | 15191-2 |
SECRETÁRIO EXECUTIVO | 17/04/2023 A 16/05/2023 |
18518/2023**

PORTARIA Nº 0335/2023 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar
nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada
(os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0335/2023 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC.ADM
LIA MÁRCIA SOARES DOS SANTOS PARENTE | 11078-
7 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 20/04/2023 A 16/10/2023 |
19435/2023
JULIANA DIAS BOECHAT LINHARES | 30851-0 | ENFERMEIRO II
| 12/04/2023 A 09/08/2023 | 17780/2023
JANAINA FLOR LOURENÇO GONÇALVES GUIMARAES |
15955-7 | MÉDICO PSIQUIATRA II | 15/04/2023 A 11/10/2023 |
18400/2023

PORTARIA Nº 0336/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência e considerando Processo Administrativo
nº 21451/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no
Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s)
Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0336/2023 – SEMAD

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/
PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/
DIAS**
0268/2023 - Luis Fernando de Souza Vieira/
Agente Administrativo/Pres.Com. Lic. e

**Pregoeiro/2175-0/2022/2023/15/05/2023/24/05/2023/SEMAD/10
0302/2023 - Elisangela Ventura da Costa/Assistente
Executivo/13862-2/2021/2022/13/06/2023/27/06/2023/
SEMAP/15**

**0244/2023 - Uilson Alves da Silva/Engenheiro
Civil/6233-2/2020/2021/02/05/2023/11/05/2023/SEMOP/10**

**0302/2023 - Thais Pereira Batista de Oliveira/Conselheiro
Tutelar/15697-3/2022/2023/01/06/2023/30/06/2023/SEMAS/30**

**0316/2023 – Walter Nunes da Silva Filho/Fiscal
Sanitário/2296-6/2021/2022/03/06/2023/02/07/2023/SEMUSA/30
0326/2023 - Altair da Silva/Secretario
Executivo/14435-5/2021/2022/22/05/2023/31/05/2023/
SEMEDE/10**

**0302/2023 – Geraldo Lucio Cotts Paula/Agente
Administrativo/4469-5/2022/2023/05/06/2023/24/06/2023/
SEMEDE/20**

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa
humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do
Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos
diários para amamentação à servidora RAPHAELE LOURENÇO
LOPES DE SOUZA, matrícula 19865-0, Auxiliar Educacional,
Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta)
minutos cada um, a partir de 11/05/2023 a 11/11/2023, conforme
Processo Administrativo nº 20487/2023.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0182/2023 – SEMAD

Onde se Lê:

6461-0 | Mabel Narcizo de Oliveira | Guarda Civil Municipal |
07/06/2004 | 6 | jul/2020 | ago/2020

Leia-se:

**6461-0 | Mabel Narcizo de Oliveira | Guarda Civil Municipal |
07/06/2004 | 5 | jul/2020 | ago/2020**

1º NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, **NOTIFICA** a Empresa
COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME, no prazo
de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação,
para formalização do **CONTRATO** em consequência do resultado
do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PA nº 28737/2022**,
referente a **brinquedos adaptados para instalação na Praça
Prefeito Cláudio Ribeiro - Extensão do Bosque – Rio das
Ostras/RJ**, conforme e-mail.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua
Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/
RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14923/2023
INEXIGIBILIDADE
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento**



Econômico e Turismo

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa U V Bello Junior - ME

OBJETO: Contratação de show musical com o cantor Bira Bello no dia 01/05/2023, no evento denominado CAVALGADA DO TRABALHADOR, que será realizado no Sítio do Jamil – Cantagalo – Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 28/04/2023

PRAZO: 04 dias

VALOR: R\$ 21.000,00

- Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 304 2.704.0104
- Nota de Empenho Nº 1321/2023
- Emitida em 28/04/2023

PARECER JURIDICO: 052/2023-EAO-27/04/2023 – E.A.O./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.882/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 28/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.634,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.326
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2023 Global
- EMITIDA EM 26/04/2023

PARECER JURIDICO: Nº 168/2022 EAO – 24/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de gráfico (capa de processo, etc.) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.218/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

ASSINATURA: 05/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 102.050,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2023 Global
- EMITIDA EM 28/04/23

PARECER JURIDICO: Nº 012/2023 – EAO – 16/02/2023 – E.A.O.

/A.H.G

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 026/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de gráfico (capa de processo, etc.) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.219/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **PARTES:** Município de Rio das Ostras e GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA.

ASSINATURA: 05/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 7.696,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1324/2023 Global
- EMITIDA EM 28/04/23

PARECER JURIDICO: Nº 012/2023 – EAO – 16/02/2023 – E.A.O. / A.H.G

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.205/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.

ASSINATURA: 08/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 408,50

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1343/2023 Global
- EMITIDA EM 02/05/2023

PARECER JURIDICO: Nº 168/2022 EAO – 24/10/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (caneta, almofada, clips,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.396/2023.



SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.
ASSINATURA: 09/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.035,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1326/2023 Global
- EMITIDA EM 28/04/23

PARECER JURIDICO: Nº 014/2023 - LFS – 16/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38.438/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 195/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras para atender as necessidades das unidades escolares, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Núcleo Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.941/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
PARTES: Município de Rio das Ostras e FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ASSINATURA: 09/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR TOTAL: R\$ 35.017,60.
SEMEDE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1163/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 2.079,60

FUNDAMENTAL INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1164/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 9.876,20

FUNDAMENTAL FINAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1165/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 8.576,70

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1166/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 4.418,30

PRÉ ESCOLAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 8.316,80

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1168/2023 Global

- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 519,80

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1169/2023 Global
- EMITIDA EM 25/04/2023
- VALOR R\$ 1.230,20

PARECER JURIDICO: Nº 288/2022 - LFS – 27/12/2022 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios para uniformes em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio Das Ostras / R.J.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 15947/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.
PARTES: Município de Rio das Ostras e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
ASSINATURA: 10/05/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 3.533,30

- PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0087.2.592
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 1322/2023 Global
- EMITIDA EM 28/04/23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2023 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6670/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Argos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos, para atender as Emendas Impositivas nº 031/2018, 003/2020 e 022/2020, destinadas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE
ASSINATURA: 05/05/2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.979,60

- Programa de Trabalho: 08.242.0123.3.081
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 - 350.2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0177/2023
- Emitida em: 19/04/2023

PARECER JURIDICO: 038/2022-LCAB - 15/08/2023 – L.C.A.B./ E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2023 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6670/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medical Sil Comercio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos, para atender as Emendas Impositivas nº 031/2018, 003/2020 e 022/2020, destinadas a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE



ASSINATURA: 05/05/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 244,00

- Programa de Trabalho: 08.244.0124.4.019
- Elemento de Despesa: 44.90.52.99 - 350.2.704.0150
- Nota de Empenho Nº 0170/2023
- Emitida em: 19/04/2023

PARECER JURIDICO: 038/2022-LCAB - 15/08/2023 – L.C.A.B./E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 027/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 19.458/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de nobreaks mini senoidal 600va bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto N.º 3.331/2022 que revisou o Decreto N.º 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio Das Ostras /RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 14.105/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e F. F. Souza produtos Ltda.

ASSINATURA: 05/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 69.604,50.

CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 210/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 662,90

CRAS E UNIDADES

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.433.2.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 211/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 25.853,10

CEAM

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 212/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 662,90

CREAS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.433.2.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 213/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 7.291,90

SALA DOS CONSELHOS / CONSELHO TUTELAR

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.578
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.350.2.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 214/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 2.651,60

ABRIGOS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 215/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 1.325,80

SEMAS / CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150

- NOTA DE EMPENHO Nº 216/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/2023
- VALOR R\$ 31.156,30

PARECER JURIDICO: Nº 292/2022 – LFS – 29/12/2022 – L.F.S./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 028/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:

20.132/2022-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2022-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 15.959/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.

ASSINATURA: 05/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 665,76.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 217/2023 Global
- EMITIDA EM 27/04/23

PARECER JURIDICO: Nº 165/2022 - LFS – 08/07/2022 / L.C.A.B./E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12562/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME**

OBJETO: Alteração do Responsável Técnico do Contrato nº 027/2023, previsto na Cláusula Terceira - (da Responsabilidade Técnica), cujo objeto é serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa (LOTE 1).

PARECER JURIDICO: 065/2023 – 02/05/2023- LCAB/ L.C.A.B./E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, c/c parágrafo único, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 027/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12563/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME**

OBJETO: Alteração do Responsável Técnico do Contrato nº 028/2023, previsto na Cláusula Terceira - (da Responsabilidade Técnica), cujo objeto é serviços de engenharia para execução de



obra de ampliação da Escola Municipal Fazenda Reunidas Atlântica (LOTE 02). **PARECER JURIDICO:** 064/2023 – 02/05/2023- LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, c/c parágrafo único, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 028/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME**

OBJETO: Alteração do Responsável Técnico do Contrato nº 029/2023, previsto na Cláusula Terceira - (da Responsabilidade Técnica), cujo objeto é serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro (LOTE 03).

PARECER JURIDICO: 063/2023 – 02/05/2023- LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, c/c parágrafo único, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 029/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9417/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18240/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Oriente Construção Civil LTDA

OBJETO: Convalidação da suspensão e da prorrogação de vigência e da execução do contrato nº 055/2015, no período de 25/05/2022 a 01/05/2023, da obra de duplicação e melhorias operacionais na RJ 106, perímetro urbano (trecho de 4,4km) no município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 072/2023 – 25/04/2023- LFS/ L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 47690/2021, artigo 1º, do Programa “Somando Forças” do Governo do Estado do Rio de Janeiro e com fulcro na alínea ‘b’ da Cláusula Vigésima Sétima do CONTRATO Nº 055/2015 c/c o estatuído no inciso XV do artigo 78 e art. 57 § 1º, I e II da Lei Federal 8666/93

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 083/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 083/2023, emitido no P.A. nº 1164/2021 em nome de PAULO CESAR BARCELOS PESSANHA, inscrito no CPF sob o nº 484. xxx.xxx-91, no valor de R\$ 1.363,28 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), por infringência ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2140/2018, pela má conservação e limpeza do terreno.

Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o

Tomada de Preços nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 1249/2022-SEGEF), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infante-Juvenil, no Município de Rio das Ostras/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 29/05/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 066/2023 (Processo Administrativo nº 12665/2023-SECTAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de solução aquosa para veículos – ARLA 32, em galão de 20 litros para atender às necessidades do Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 4.063,00
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 29/05/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/2023 (Processo Administrativo nº 37250/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de kit escolar para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 522.855,82
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 30/05/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2023 (Processo Administrativo nº 1234/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniforme escolar e de tênis escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 6.428.004,14
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica, ou adoção das outras medidas legais pertinentes discriminadas no campo 04 do referido Auto de Infração.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 03 de abril de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA 2023

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa acima de
6 meses de idade

Segunda a sexta-feira nas
UNIDADES DE SAÚDE
das 13h30 às 16h30

Polo da Secretaria de Turismo
das 8h30 às 16h30

SUS

Leve a caderneta de
vacinação e o cartão do SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



SEMAS Secretaria de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Ordinária do CMDCA, que será realizada no dia 11 de maio de 2023, às 13h30, em formato híbrido, presencialmente na Sala dos Conselhos, Centro de Cidadania, situada à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora, Rio das Ostras/RJ, e por meio de aplicativo *GoogleMeet*.

Link para participação remota: <https://meet.google.com/ebo-vwuq-dws>

Pauta:

1. Plano de Ação 2023/2024;
2. Plano de Aplicação 2023;
3. Campanha 18 de Maio;
4. Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Rio das Ostras 2023;
5. Assuntos Gerais.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 014/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor **R.R.V.** nos termos do Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 134, incisos I, III e IV da Lei Complementar supracitada, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17666/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 015/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor **L.A.D.** nos termos do Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 135, inciso I da Lei Complementar supracitada, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17793/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual

período, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 016/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor **J.C.S.** nos termos do Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 134, inciso XI da Lei Complementar supracitada, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21493/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023..

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 017/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do

Servidor **I.M.V.** nos termos do Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 134, inciso III da Lei Complementar supracitada, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16597/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000073/2023	CARLOS LUCIANO SANTOS NASCIMENTO	000084/2023	FPB7A59	K30565547	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000076/2023	ARIANE DE MATTOS ALMEIDA DA COSTA	000087/2023	KVN9402	K30565396	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000078/2023	LEANDRA DE FEITAS TAVARES	000089/2023	KY03804	K30566713	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000079/2023	MARCELO MENDES CARVALHO	000090/2023	RKO5F18	K30565387	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000089/2023	SERGIO SILVA GOMES	000100/2023	LMZ5G36	K30562308	ACOLHIDO
PMRO/000090/2023	SAMUEL VICTOR MATIELI MEDEIROS	000102/2023	KRO4D72	K30565897	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000091/2023	SAMUEL MONSUETE MEDEIROS	00103/2023	LQK2374	K30566319	ACOLHIDO
PMRO/000092/2023	RODRIGO GAMA DE JESUS	000104/2023	LLT4346	K30566083	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000093/2023	GILBERTO DA SILVA GALVAO	000105/2023	KXB7G44	K30565642	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000103/2023	IGOR BATISTA	000117/2023	ELT7E71	K30567857	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000112/2023	IVANA CARVALHO ADED	000122/2023	LQL8827	K30566755	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000113/2023	IVANA CARVALHO ADED	000123/2023	LQL8827	K30614851	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000114/2023	UANDERSON RODRIGUES	000124/2023	LSR7B82	K30568275	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000115/2023	CARLOS AUGUSTO DE MORAES FERREIRA	000126/2023	LCN5600	K30534909	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000117/2023	LUIZ SILVA TELES	000129/2023	PPL5I23	K30568311	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000118/2023	SUELEN DE SOUZA OLIVEIRA	000130/2023	RIS6F67	K30566637	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000119/2023	DENILSON ALVES NERY DE SOUZA	000131/2023	PVV3A42	K30566105	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000120/2023	ALCINEI DOMINGUES MOTHE	000133/2023	LPH7A85	K30615341	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000123/2023	EDWARD IBSEN RODRIGUES DE ALMEIDA	000142/2023	KXZ0726	K30566219	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000137/2023	ADEMIR MONTEIRO COSENDEY JUNIOR	000157/2023	RKL1J94	K30566285	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000138/2023	ALMIR SILVA DE SOUZA	000158/2023	RJY6J81	K30566766	ACOLHIDO
PMRO/000139/2023	SELMA ALMEIDA DA COSTA	000159/2023	LMJ4038	K30514748	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000149/2023	JAIR ANTENOR VILELA	000160/2023	OYE1546	K30565838	ACOLHIDO
PMRO/000151/2023	REINALDO TEIXEIRA TOLEDO	000171/2023	MVK9986	K30566763	ACOLHIDO
PMRO/000152/2023	JEISSON MAGNO SIMOES SANTOS	000172/2023	LTE5561	K30614708	ACOLHIDO
PMRO/000155/2023	GUSTAVO SILVA LANES LUZ	000175/2023	LQZ5I36	K30552254	ACOLHIDO
PMRO/000156/2023	GUSTAVO SILVA LANES LUZ	000176/2023	LQZ5I36	K30552255	ACOLHIDO
PMRO/000157/2023	GUSTAVO SILVA LANES LUZ	000177/2023	LQZ5I36	K30552256	ACOLHIDO
PMRO/000159/2023	ALAUERTO REDINGLES DE MOURA	000179/2023	LLL8F17	K30566439	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000160/2023	ALBERTO MOREIRA JORGE	000180/2023	LRN7D47	K30568507	NÃO ACOLHIDO



PMRO/000161/2023	SILVIO DE SOUZA CAVALCANTI	000181/2023	LKX7A39	K30554137	ACOLHIDO
PMRO/000165/2023	ADILSON FERRAO MACHADO	000185/2023	LVN2A60	K30550356	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000173/2023	CRISTIANO GONÇALVES MELLO	000200/2023	PPX5J66	K30534939	ACOLHIDO
PMRO/000174/2023	MARIA DALVA DA COSTA	000201/2023	DEB2B75	K30566049	ACOLHIDO
PMRO/000175/2023	JONATHAN GOMES BORBA	000203/2023	RJM7F70	K30568575	ACOLHIDO
PMRO/000176/2023	JONATHAN GOMES BORBA	000205/2023	RJM7F70	K30568574	ACOLHIDO
PMRO/000178/2023	DEISE LOURENÇO SILVA	000208/2023	RGB2B98	K30617403	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000179/2023	VIVIANE DE ASSIS OLIVEIRA	000209/2023	HNT0143	K30617436	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000180/2023	PAMELLA FERNADNES DE SOUZA	000210/2023	PZS7H67	K30565392	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000184/2023	MARCIO PERES GOMES	000214/2023	KYC6J39	K30544666	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000185/2023	MARCIO PERES GOMES	000215/2023	KYC6J39	K30534979	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000186/2023	RODRIGO MORGADO DO NASCIMENTO	000216/2023	QUP6C99	K30566479	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000187/2023	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	000217/2023	IRW7481	K30567105	ACOLHIDO
PMRO/000189/2023	KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	000219/2023	LMB6G55	K30516342	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000190/2023	JOSE CARLOS BOMFIM DE JESUZ	000220/2023	LMZ0F41	K30565493	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000193/2023	HENRIQUE CAPPATO TREPIN	000223/2023	KXH7758	K30614849	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000194/2023	CARLOS AUGUSTO MORAIS FERREIRA	000224/2023	LCN5600	K30618087	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000195/2023	NILSON PEREIRA DE CASTRO	000225/2023	RJC7A04	K30615625	ACOLHIDO
PMRO/000196/2023	MANOEL JOSE ALVES NOGUEIRA	000226/2023	KRW5791	K30566129	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000197/2023	DANIEL FERREIRA DA SILVA	000227/2023	HIC1899	K30568580	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000198/2023	JULIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	000228/2023	KQU1D29	K30568159	ACOLHIDO
PMRO/000199/2023	ROGERIO BARBOSA ATHAYDE JUNIOR	000229/2023	RIX7C48	K30565674	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000203/2023	GERMANO MOREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	000233/2023	PZI6E84	K30614815	ACOLHIDO
PMRO/000204/2023	PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA	000234/2023	KRZ6D48	K30614384	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000205/2023	PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA	000236/2023	KRZ6D48	K30614383	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000217/2023	LUIZ DE CARVALHO	000250/2023	KMO6696	K30544913	ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
Presidente da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 011/2023

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005 e conforme Processo Administrativo nº 2023.1033.315PA,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, ao servidor relacionado no quadro a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 4 de maio de 2023.**

MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO

Mario Braga Mesquita | 07-8 | Técnico em Contabilidade | 2 (dois) anos



Rio das Ostras, 8 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.660PA**
Termo de Apostilamento nº 02
Contrato nº 02/2023
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **AUTO POSTO PRAIA ANCORÁ LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de combustível.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 189/2023
Emissão: 27/04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2023.13.270PA**
Contrato nº 03/2023
DI – 06/2023
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada, com capacidade técnica para Manutenção Documental e o Acompanhamento de Auditoria de Supervisão anual, para atender às necessidades do **OSTRASPREV.**
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO(*)

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1561, de 05 de Abril de 2023, página 43)

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 005/2023 (processo administrativo nº 2023.13.37PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS.

Data da Sessão: 18/05/2023 às 14 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 928034
Valor estimado: R\$ 26.400,00

[...]

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 005/2023 (processo administrativo nº 2023.13.37PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS.

Data da Sessão: 19/05/2023 às 14 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 928034
Valor estimado: R\$ 26.400,00

[...]

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 030/2023

Convocação

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 204/2022 e 099/2023; e

Considerando a natureza essencial dos serviços de saneamento, bem como o princípio da continuidade que assevera a interrupção dos serviços públicos;

Considerando se tratar de atividades essenciais à municipalidade, onde sua falta poderá comprometer substancialmente a qualidade da prestação dos serviços desempenhados por esta Autarquia;

Considerando que as ações de saneamento são reconhecidas como indispensáveis à sobrevivência digna e ao bem estar de todo cidadão e as funções desempenhadas por esses profissionais a serem contratados representam condição mínima de reconhecimento da dignidade humana.

Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto, sem os quais,

colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

Considerando a adesão do Município de Rio das Ostras ao Bloco 03, referente ao Projeto do Governo do Estado do Rio de Janeiro para Concessão Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em que a concessionária Rio+Saneamento assumirá a operação de todo sistema de esgotamento sanitário do município somente a partir de 2024;

Considerando que os serviços de operação e manutenção das unidades ETE Cláudio Ribeiro, ETE ZEN, ETE Rocha Leão, Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário – ETC e mais 14 Estações Elevatórias De Esgoto - EEE ainda permanecem sob a responsabilidade direta deste SAAE-RO, até o ano de 2024;

Considerando que devido a esse novo contrato de concessão regionalizada, os cargos de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Auxiliar de ETE/ETA/SAA foram excluídos do VII Concurso Público, conforme comunicado SAAE-RO Nº 06, publicado no Jornal Oficial Edição nº 1502.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, no período compreendido entre os dias **11 a 17/05/2023**, das **9h às 16h**, os cidadãos relacionados no **Anexo I**, classificados no Processo Seletivo Simplificado SAAE-RO nº



001/2022, para apresentação dos documentos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria;

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, munidos da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme **Anexo II** desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de maio 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 030/2023
Período de 11/05/2023 a 17/05/2023

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

13º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/3,0/0

OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

12º Daniel Garcia d Souza/152.473.727-51/02.09.1998/8,0/0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 030/2023

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* **Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.**

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução de redes, ramais e limpeza das unidades de tratamento de esgoto, com a utilização de equipamento de sucção e hidrojateamento de alta pressão (sewer jet), fornecimento de mão de obra, combustível e quilometragem livre, atendendo as necessidades da COPER, Coordenadoria de Operação e Projetos, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

VALOR: R\$ 186.182,10 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 186.182,10 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

Programa de Trabalho Nº 17.512.0119.3.084

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-2.704.0104

• Nota de Empenho Nº 087/2023 Emitida em 27/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022 e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 1743/2017, e nº 2092/2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras





DE BOA!

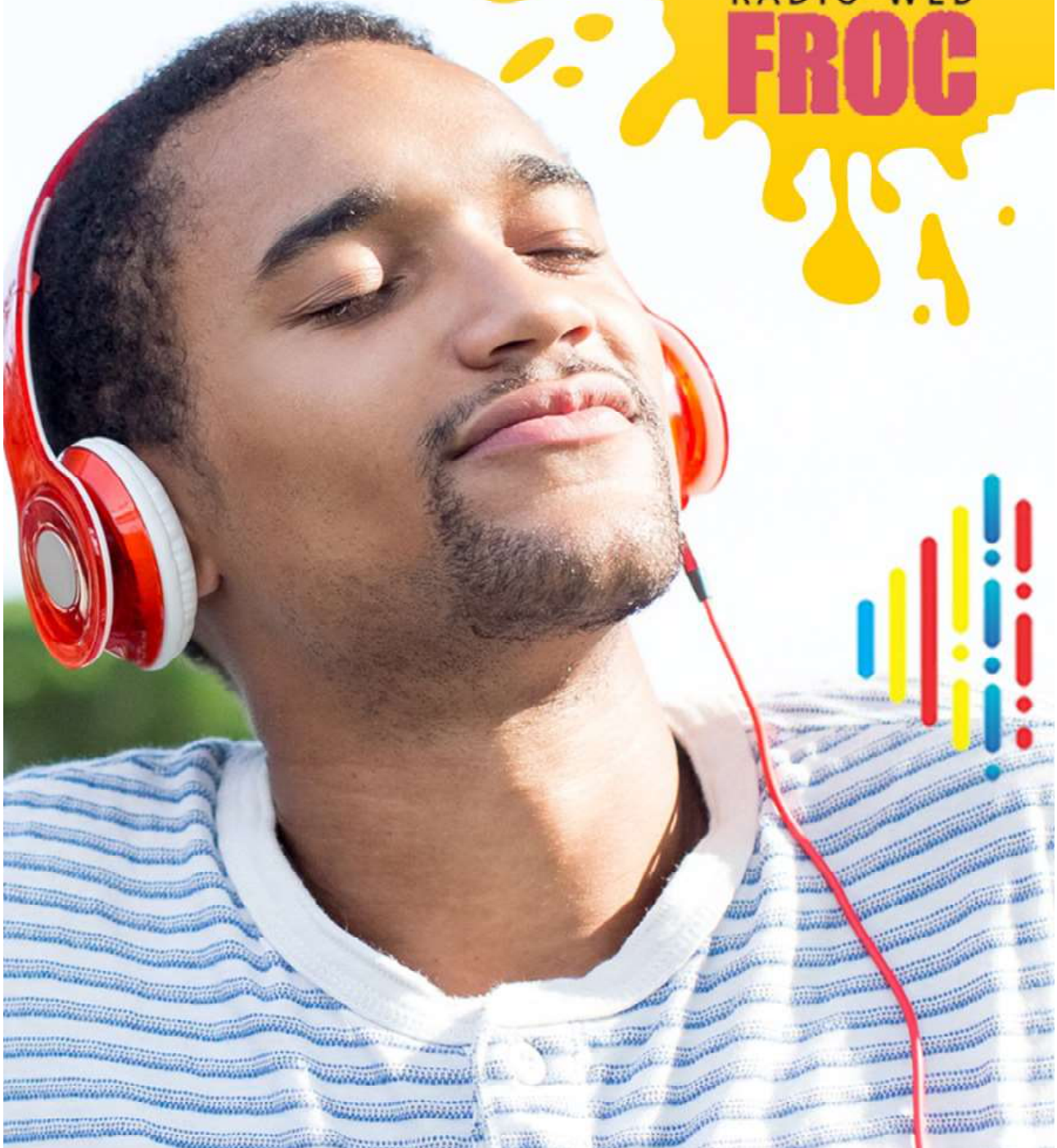
www.fundacaõriodasostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br



RÁDIO WEB

FROC



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023 -
AUDIÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO DE
ESPETÁCULOS PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO,
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023.
PROGRAMAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS.**

ATA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, número cento e nove, Centro, Rio das Ostras, reuniram-se os Produtores Culturais e Artistas para discutir e agendar espetáculos no Teatro Municipal Joel Barcellos, para os meses de julho, agosto, setembro e outubro de dois mil e vinte e três em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023 - AUDIÊNCIA DE CONVOCAÇÃO PARA AGENDAMENTO DE ESPETÁCULOS NO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos seguintes membros: As Servidoras Michelle Teles Devellard, Suellen Rolim Curvelo, o assessor jurídico da FROC Luís Henrique Andrade Sales e Lívia Rodrigues, conselheira titular da cadeira de Dança do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras. Como determinado pelo Edital às dezessete horas e quarenta e cinco minutos iniciou a distribuição de senhas, foram distribuídas trinta e duas senhas. Às dezoito horas iniciou-se a pauta da audiência onde foi discutida as regras exigidas no edital e tiradas todas as dúvidas. A mesma foi conduzida pela Servidora Michelle Teles Devellard. As dezenove horas a Servidora Suellen Rolim Curvelo, iniciou a apresentação de parceria do Cartão Sou Cultura aos produtores que estavam presentes com proposta a critério de escolha sobre o benefício de ofertar aos usuários do Cartão Sou Cultura o valor de meia-entrada nos espetáculos; vinte e seis dos trinta e dois produtores aceitaram a parceria. As dezenove horas e trinta minutos iniciou-se o agendamento das datas através das senhas distribuídas, formando a programação do segundo trimestre do Teatro Municipal Joel Barcellos. Os trabalhos transcorreram dentro do que foi determinado no edital. A agenda foi elaborada com êxito. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da audiência. Segue em anexo a agenda do Teatro Municipal Joel Barcellos para os meses de julho, agosto, setembro e outubro do ano de dois mil e vinte e três.

JULHO/23

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR
2 **DOMINGO/Minecraft/TEATRO INFANTIL/livre/16h/50/25**
7 **SEXTA/Meus Eus/TEATRO/12 anos/20h/30/25**
8 **SÁBADO/Dentro do Orçamento/STAND UP/14 anos/21h/30/15**
9 **DOMINGO/Poppy Playtime/TEATRO INFANTIL/livre/16h/50/25**
14 **SEXTA/Noite de Risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
15 **SÁBADO/Rei Simba/TEATRO INFANTIL/livre/16h/50/25**
16 **DOMINGO/Mostra de Dança Vibre/DANÇA/livre/15h-17h-19h/40/20**
21 **SEXTA/O Pequeno Príncipe/TEATRO INFANTIL/livre/18h/50/25**
22 **SÁBADO/Tributo Milton Nascimento/MÚSICA/livre/20h/100/50**
23 **DOMINGO/O Pequeno Príncipe/TEATRO INFANTIL/livre/18h/50/25**
28 **SEXTA/Despedida de Solteira/TEATRO/12 anos/20:30/50/25**

AGOSTO/23

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR
4 **SEXTA/Nós Caiçara/MÚSICA/livre/20h/30/15**
5 **SÁBADO/Retalhos de Nelson Rodrigues/TEATRO/10 anos/20h/30/15**
6 **DOMINGO/Retalhos de Nelson Rodrigues/TEATRO/10 anos/20h/30/15**
11 **SEXTA/Noite de Risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
12 **SÁBADO/JAHWAR/DANÇA/livre/19h/40/20**
19 **SÁBADO/Recital poesia e música Djavan - Canções para um dia Frio/MÚSICA/livre/17h - 20h/100/50**
20 **DOMINGO/TsuNany/STAND UP/16 anos/19h/100/50**

SETEMBRO/23

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR
1 **SEXTA/Eri-Okan/DANÇA/livre/17h/30/15**
2 **SÁBADO/Salmos A Festa/DANÇA/livre/19h/30/15**
3 **DOMINGO/Poppy Playtime/TEATRO INFANTIL/livre/16h/50/15**
8 **SEXTA/Noite de risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
9 **SÁBADO/Leopoldina Carolina Josefa/TEATRO/14 anos/20h/60/30**
15 **SEXTA/Mostra de dança MOVA/DANÇA/livre/18h/40/20**

16 **SÁBADO/U2- COVER/MUSICAL/livre/20h/100/50**
17 **DOMINGO/Mostra de dança MOVA/DANÇA/livre/17h/40/20**
22 **SEXTA/Noite de risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
29 **SEXTA/Jersika canta Whitney Huston/MÚSICA/livre/20h/50/25**
30 **SÁBADO/O Auto da Compadecida/TEATRO/12 anos/20h/40/20**

OUTUBRO/2023

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO/HORA/VALOR
1 **DOMINGO/Onilé - A Origem dos Orixás/TEATRO/12 anos/19h/30/15**
6 **SEXTA/Eri- Okan/DANÇA/livre/19h/30/15**
7 **SÁBADO/Mostra de dança Voal/DANÇA/livre/19h/40/20**
8 **DOMINGO/Mostra de dança Voal/DANÇA/livre/19h/40/20**
13 **SEXTA/Noite de risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
14 **SÁBADO/Entrei na história sem querer e aprendi pra valer/TEATRO INFANTIL/livre/17h/30/15**
15 **DOMINGO/Entrei na história sem querer e aprendi pra valer/TEATRO INFANTIL/livre/17h/30/15**
20 **SEXTA/A vida sexual da mulher feia/TEATRO/16 anos/20h/40/20**
21 **SÁBADO/ColdPlay cover- Viva La Vida/MUSICAL/livre/20h/100/50**
22 **DOMINGO/O Maravilhoso Circo do PEPE/TEATRO/livre/17h/50/25**
27 **SEXTA/Noite de Risos/STAND UP/16 anos/21h/70/35**
28 **SÁBADO/Grandes Clássicos do cinema musical/MUSICAL/livre/20h/100/50**
29 **DOMINGO/Mostra de dança Ostra dance/DANÇA/livre/17h - 19h/30/15**

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CHAMADA PÚBLICA Nº007/2023
4º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORA DE RIO DAS OSTRAS
O SOM DA CIDADE

ERRATA

ONDE SE LÊ:

4. DOS PRAZOS

Inscrições – de 21/04/2023 a 10/05/2023
Resultado da Etapa 1 (habilitação) – 19/05/2023
Recursos Etapa 1(habilitação) – 23/05/2023
Resultado dos Recursos etapa 1 (habilitação) –26/05/2023
Resultado Final Etapa 1 (habilitação) – 26/05/2023
Resultado Etapa 2 (classificação) – 09/06/2023
Recurso Etapa 2 (classificação) – 12/06/2023
Resultado dos Recursos etapa 2 (classificação) – 23/06/2023
Resultado Final Etapa 2 (classificação) - 23/06/2023
Apresentação ao vivo (final) – 08/07/2023

LEIA-SE:

4. DOS PRAZOS

Inscrições – de 21/04/2023 a 17/05/2023
Resultado da Etapa 1 (habilitação) – 19/05/2023
Recursos Etapa 1(habilitação) – 23/05/2023
Resultado dos Recursos etapa 1 (habilitação) –26/05/2023
Resultado Final Etapa 1 (habilitação) – 26/05/2023
Resultado Etapa 2 (classificação) – 09/06/2023
Recurso Etapa 2 (classificação) – 12/06/2023
Resultado dos Recursos etapa 2 (classificação) – 23/06/2023
Resultado Final Etapa 2 (classificação) - 23/06/2023
Apresentação ao vivo (final) – 08/07/2023

Rio das Ostras, 10 de maio de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2023

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa SUBJECTY TELECOMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ 07.714.104/0001-07
SUBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte

técnico presencial e/ou remoto para itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, com fornecimento de link dedicado, 24 horas na unidade denominada Sede Administrativa, homologados pela ANATEL, sem limite de tráfego.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.40.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 1078

NOTA DE EMPENHO Nº: 110/2023

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 05/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2022

SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e Insano Produções Artísticas Ltda. – CNPJ: 21.294.150/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais. O período de atuação dos artistas contratados é de 11/05 a 22/06 de 2023. A referida contratação se dá em função dos projetos Soul da Casa, Choro da Maria e Pôr do Som.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 1095

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 109/2023

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

A CULTURA NÃO PARA!

FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE ACONTECE NA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS...

ACESSE NOSSO SITE!

WWW.FUNDACAOERIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 054/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pedido, a data de férias da Servidora **Norma Solange Soares de Oliveira Magdalena**, matrícula nº 2021152, concedida pela Portaria nº 037/2023.

Art. 2º - O período de férias da Servidora elencado no Art. 1º, passa a ser em 17 de julho a 26 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 532/2023.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 055/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, Auxiliar Legislativo, mat.: 026, lotado no setor de Expediente, sendo, 10(dez) dias a partir de 19 a 28 de junho de 2023, e 10 (dez) dias a partir de 02 a 11 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme Processo Administrativo nº 581/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 319/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita melhoria nas Ruas Paranaíba Bairro Operário e Rua Duque de Caxias, passando pelos Bairros Operário, Casa Grande e Peroba.**

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,
REDE DE ÁGUA PLUVIAL E
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL.**

JUSTIFICATIVA

Estas melhorias se fazem necessárias devido ao crescente fluxos de veículos de grande e pequeno porte transitando nas ruas em direção ao centro da cidade e de ou no sentido contrário em direção a **Rodovia do Contorno**. Estas ruas são pavimentadas com paralelepípedos e estão com muitas imperfeições pois se tratam de pavimentações muito antiga e elas sofreram várias intervenções de reparos ao longo dos anos e hoje necessitam de melhorias tanto na pavimentação quanto no ordenamento do

transito

Importante ressaltar o desenvolvimento do comércio tanto nos Bairro citados quanto nos Bairro Nova Cidade Gelson Apicelo onde a implantação de Deposito de Gás, Lojas de matérias de construções, Posto de gasolina, Grandes Mercados, Industria de Beneficiamento de Vidros temperados e etc.; utilizam esta rota diminuindo o transito no centro da cidade mitigando o risco de acidentes e facilitando o ir e vir de transeuntes e munícipes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador -Autor

INDICAÇÃO N° 320/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **a implantação de estacionamentos para veículos no canteiro central da Av, das flores Bairro residencial Praia do Ancora em frente à Escola Municipal Simar Machado Sodré.**

JUSTIFICATIVA

Embora a escola Municipal Simar Machado Sodré localizada em avenida, a caixa da rua é estreita e os veículos estacionados em frente, dificultam o transito nos horários entrada e saída das aulas ou quando qualquer carga de matérias que chegam na escola, neste caso o transito é interrompido ficando opção trafegar pela contramão.

A construção de um estacionamento em frente à escola permitiria o fluxo de transito a qualquer momento, mantendo a segurança de todos. Maiores informações em Plenário

Sala de Sessões, 30 de março de 2023.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO N° 338/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, nos termos do artigo 26, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, utilize as verbas recebidas advindas do FUNDEB por outros entes federados do corrente ano sejam aplicadas para reajuste salarial sob a forma preferencial de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SEMEDE) tendo em vista que a valorização dos servidores assim se dará em caráter permanente.

Justificativa

A Lei 14.113/2020, em seu art. 26 e seguintes, permite que o ente público municipal utilize a verba de no mínimo até 70% do valor recebido advindo do FUNDEB para valorizar o profissional de educação básica de várias formas, inclusive o abono e a bonificação, da forma como aconteceu até hoje depois de muita pressão do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo para que assim procedesse.

Conduto, o próprio dispositivo prevê que a verba pode ser utilizada para fins de aumento de salário, atualização ou correção salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na



SEMEDE, o que trará um caráter peremptório aos ganhos ao contrário do abono e da bonificação que são de caráter eventual e discricionário.

Desta forma, o pedido aqui é para que, diante da vultosa quantia recebida pelo Município de Rio das Ostras e da necessidade de se adequar a prática dos atos administrativos à intenção legislativa de valorizar os profissionais da educação básica com o fito de promover a manutenção e desenvolvimento do ensino, não há dúvidas de que a concessão de um valor que integre de forma permanente a remuneração do servidor público é muito mais vantajosa do que a que é meramente eventual.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 344/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que inclua o tema “Educação Financeira” nas escolas da rede pública municipal de ensino de Rio das Ostras.**

Justificativa

De acordo com especialistas, a educação financeira deve beneficiar, no presente, as famílias dos alunos que entram em contato com o assunto, mas também tem potencial para mudar o Brasil do futuro. A criança ou jovem se torna um adulto melhor educado financeiramente, e sabendo gerenciar bem os seus recursos ele terá menos problema de endividamento, vai planejar seu consumo e poupar.

Atualmente o Brasil tem 62,5 milhões de pessoas inadimplentes, segundo a Serasa (dados de maio de 2021), sendo que metade delas está com toda a renda comprometida por conta das dívidas.

A construção de uma consciência financeira nas escolas pode impactar de imediato a rotina das famílias, já que os estudantes costumam levar os conhecimentos adquiridos para dentro de casa, razão pela qual é necessária inclusão da matéria na grade curricular de ensino das escolas da rede pública municipal.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº.393/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, GALHADAS E LIXO, BEM COMO A LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANO (GUIA, SARJETA, GALERIAS DE DRENAGEM, BUEIROS, TRINCHEIRAS, VALAS, POÇOS DE VISITA, DUTOS DE CANALIZAÇÃO E DE-MAIS COMPONENTES) DAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVA CIDADE, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO BAIRRO NOVA CIDADE.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que há muitas reclamações dos moradores sobre o acúmulo de entulhos, galhadas e lixo nas **RUAS DO BAIRRO NOVA CIDADE;**

Considerando a falta de manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano, o que possibilita alagamentos nas **RUAS DO BAIRRO NOVA CIDADE,** em virtude da ocorrência de chuvas;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção e limpeza urgente nas **RUAS DO BAIRRO NOVA CIDADE** para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores do **BAIRRO NOVA CIDADE.**

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os **moradores do BAIRRO NOVA CIDADE.**

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.394/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA O RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, GALHADAS E LIXO, BEM COMO A LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANO (GUIA, SARJETA, GALERIAS DE DRENAGEM, BUEIROS, TRINCHEIRAS, VALAS, POÇOS DE VISITA, DUTOS DE CANALIZAÇÃO E DEMAIS COMPONENTES) DAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM MIRAMAR, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO BAIRRO.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que há muitas reclamações dos moradores sobre o acúmulo de entulhos, galhadas e lixo nas **RUAS DO BAIRRO JARDIM MIRAMAR;**

Considerando a falta de manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial urbano, o que possibilita alagamentos nas **RUAS DO BAIRRO JARDIM MIRAMAR,** em virtude da ocorrência de chuvas;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção e limpeza urgente nas **RUAS DO BAIRRO JARDIM MIRAMAR** para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípios;



Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes.

Assim, faz-se uma medida de extrema necessidade a realização do pedido em tela, com o objetivo de atender as demandas solicitadas pelos moradores do **BAIRRO JARDIM MIRAMAR**.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os **moradores do BAIRRO JARDIM MIRAMAR**.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.395/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE BERMUDAS E BERMUDÕES NA ALTURA DOS JOELHOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCAM FUNÇÕES EXTERNAS OU AQUELES LOTADOS EM LOCAIS QUE NÃO SE ENCONTRAM COM AR-CONDICIONADO EM FUNCIONAMENTO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, vez que, por influência do aquecimento do Oceano Pacífico, as temperaturas ficarão acima da média neste outono de 2023.

JUSTIFICATIVA

O outono de 2023 começou no dia 20 de março, dando início a estação de transição entre a época mais quente e úmida do ano e a época mais fria e seca, pelo menos é isso que as características consideradas padrões nos dizem. Porém, as primeiras impressões nos revelam que o verão ainda insiste em não ir embora.

De acordo com Estael Sias, meteorologista da MetSul, o diferencial do outono de 2023 para o de anos anteriores é a temperatura do Pacífico, após três anos de La Niña, fenômeno caracterizado pelo resfriamento das águas deste oceano. Os impactos, segundo especialistas, serão vistos no comportamento da chuva e na temperatura da estação.

Os dias quentes serão normais em abril, maio e até junho. Segundo a MetSul, o outono terá predomínio de dias com temperatura acima da média, quentes para a época do ano. Os episódios de frio, contudo, serão pontuais e fortes.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para prorrogar o uso de "bermudas e bermudões" em situações especiais pelos servidores públicos municipais, prevista no Decreto Municipal nº. 3447/2022, de 01/12/2022.

Rio das Ostras, RJ, 11 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº406/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **junto à Caixa Econômica Federal a possibilidade de implantação de casa lotérica nos núcleos urbanos de Rocha Leão e de Cantagalo.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores dos Núcleos Urbanos de Rocha Leão e Cantagalo necessitam da agilidade e presteza nos atendimentos e buscam por acesso na realização de tarefas rotineiras como: pagamentos de contas de água, luz, telefone, carnê bancários e outros. Importante ressaltar a distância de Rocha Leão e Cantagalo para o centro de Rio das Ostras
Esta solicitação é uma necessidade real e **URGENTE**.

Maiores informação em Plenário

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.
Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 408/ 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizado a construção do abrigo no ponto de ônibus localizado no bairro Jardim Mariléa, em frente à farmácia CityFarma.

JUSTIFICATIVA

Peço que seja realizado a construção do abrigo no ponto de ônibus no endereço supracitado, uma vez que os munícipes ficam expostos a sol e chuva por não haver cobertura, situação esta que tem gerado incômodo.

Com isso, melhora a infraestrutura da nossa comunidade, oferece melhores condições de vida para a população, e também contribui para uma maior qualidade de vida e de circulação. Por esta razão, solicito ao Poder Executivo que realize a construção do abrigo no ponto de ônibus localizado no bairro Jardim Mariléa, em frente à farmácia CityFarma, trazendo mais lazer e conforto para todos da comunidade.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 410/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implantada uma



feira livre aos finais de semana, no Parque da Cidade em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Inegavelmente, as feiras livres desenvolvidas em alguns bairros da cidade são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar. Além do mais, essa prática contribui para o aquecimento da economia local, geração de renda e emprego para inúmeros trabalhadores.

Reivindico que o Poder Executivo estude a viabilidade de regulamentar a realização de feira livre no parque da cidade, com a consequente adaptação do espaço apropriado para atender, além do comércio do hortifrutí, o comércio de alimentos junto com essa atividade comercial. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 411/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de quebramolas na Avenida Alcebíades Sabino dos Santos, na altura do Supermercado Frutal, localizado no Atlântica, Rio das Ostras, RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as muitas solicitações dos moradores e comerciantes da Avenida Alcebíades Sabino dos Santos, tendo em vista que os motoristas, por não existirem redutores de velocidade, abusam da velocidade e trafegam colocando em risco a vida das demais pessoas que passam por ali. Dessa forma, pensando na segurança e preservação dos moradores, solicito a construção de um redutor de velocidade, na modalidade de quebramolas, para impedir o excesso de velocidade dos motoristas que trafegam por ali, resguardando a segurança de todos.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.416/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que promova a castração de animais domésticos nos bairros de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A castração contribui com a redução da reprodução descontrolada de cães e gatos, e consequentemente com a população de animais nas ruas, além de diminuir o risco de algumas doenças.

Nesse sentido, a indicação visa manter a população de cães e gatos controlada, atuando diretamente nos bairros, facilitando o acesso de famílias baixa renda.

Rio das Ostras/ RJ, 24 de abril de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.422/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a construção de um posto de saúde com uma ambulância disponível para o bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo tem por finalidade, a construção de um Posto de Saúde no Bairro Jardim Bela Vista, devido a ausência de uma Unidade de Saúde que atenda as demandas dos moradores do bairro supracitado.

O pedido da construção de um Posto de Saúde é fruto do clamor de moradores do Bairro, que vem sofrendo com a falta de acompanhamento médico. Essa situação prejudica todos os moradores, sobretudo crianças, idosos e acamados, que precisam se deslocar para um posto mais próximo, que não tem capacidade para atender as demandas destes moradores, e muitas vezes não lhes é concedido atendimento.

Outro problema é a sobrecarga no atendimento da Unidade de Saúde que recebe essas demandas. Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

COMISSÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº. 018/2023

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Prefeito Municipal – Marcelino Carlos Dias Borba, que forneça cópia integral do processo administrativo referente ao evento "Festival da Alegria", a ser realizado no dia 30/04/2023, às 14h00, no Camping Costazul.

Rio das Ostras-RJ, 11 de abril de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
RELATOR



RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente requerimento é saber se a Administração Pública está atendendo todos os preceitos do Decreto nº 3362/2022.

É bom lembrar que o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 130, §3º, II, dispõe o seguinte:

Art. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II - Pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Assim, fica evidente que as informações solicitadas aqui são de interesse público.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar este requerimento.

Rio das Ostras-RJ, 11 de abril de 2023.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
RELATOR

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

REQUERIMENTO Nº019/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CÓPIA DE INTEIRO TEOR DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 5652/2017, 26973/2020, 42978/2022 e 33470/2023**, incluindo os apensos, bem como cópia do relatório completo do sistema sali/módulo-protocolo de toda a tramitação processual e dos despachos inseridos no sistema, preferencialmente, por meio digital (*arquivo pdf legível*), e demais informações pertinentes ao **Contrato PMRO nº. 109/2022, no valor de R\$ 461.644,31** (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **reforma da cobertura do Colégio Municipal Professora América Abdalla**.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo **ACOMPANHAR, CONFERIR E**

FISCALIZAR a contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Colégio Municipal Professora América Abdalla, fundamentado no Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis, com o objetivo de apenas trazer esclarecimento e transparência aos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública.

Ademais, as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade oistrense como um todo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto este requerimento à discussão e aprovação.

Rio das Ostras, RJ, 25 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

REQUERIMENTO Nº.020/2023

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria Municipal de Saúde, a cópia integral do contrato nº 05/2014 e seus aditivos; a **CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2014, E SEUS APENSOS**; todo o histórico de tramitação do processo e seus apensos no Sistema Sali, bem como esclareça o motivo do pagamento ter sido feito quase dez anos depois da prestação dos serviços.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração de denúncia da população.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Dispõe ainda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 15. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

§ 1º É fixado em 15(quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.



§ 2º O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

REQUERIMENTO Nº 021/2023

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Chefe do Executivo que, dentro do prazo regimental, encaminhe cópias de todos os Processos Administrativos referentes à obras, manutenção e similares da Unidade Escolar Fanny Batista Esteves bem como suas movimentações no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, devendo conter no envio todas as medições, diários de obras, designações de fiscais, empenhos, pagamentos, decisões administrativas, dentre outros.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo a apuração, pelo Poder Legislativo, das recentes alegações de que teria havido atos ilícitos praticados contra pessoas físicas que pertenciam ao quadro societário da pessoa jurídica responsável pela execução da obra na escola mencionada.

Tanto é que a questão envolve o atual Secretário de Obras e Serviços Públicos, chegando ao ponto deste gravar um vídeo informativo à sociedade no qual afirma que não houve busca e apreensão em sua residência, embora haja um processo judicial de autoria do Ministério Público, razão pela qual se faz necessário o acesso a todos os processos administrativos envolvendo a escola Fanny para que haja o devido exercício do poder fiscalizador pelo Poder Legislativo Municipal.

Ademais, as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade Riostrense como um todo.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº.031/2023

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Senhora:

Maiara Fernandes da Silva Pinto
Atleta e Treinadora de Beach Tennis

JUSTIFICATIVA

Pelos relevantes serviços prestados ao município de Rio das Ostras, promovendo a saúde física e mental e, através do esporte, recuperando e salvando vidas. Assim, fazendo-se merecedora desta homenagem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 024/2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr.:

RICARDO ROCHA (FUNDADOR DO CT ROCHA)

JUSTIFICATIVA

Pioneiro em aulas de funcional nas areias das praias de Rio das Ostras, Rocha profissional de Educação Física, veio para fazer a diferença, trazendo essa modalidade que era uma grande novidade na época, com sua dedicação e competência, em apenas seis meses, saltou de 20 para 200 alunos praticando essa atividade física tão completa e eficiente.

Mesmo diante das adversidades e desafios, nunca desistiu e continuou a levar o esporte para as pessoas, dando aulas ao relento, enfrentando chuva, calor, ventania e lixo nas praias. E após seis anos, seus esforços foram oficialmente reconhecidos, quando em 2019, ele conseguiu criar o CT Rocha, um centro de treinamento que oferece diversas modalidades esportivas para centenas de pessoas da cidade.

Entre as modalidades oferecidas estão: O CrossFit, Hit, Musculação Personalizada, Jumping, Core Training e é claro, o funcional, que foi a modalidade que deu o pontapé inicial nessa linda trajetória. Rocha é um verdadeiro guerreiro do esporte, que nunca deixou de acreditar em seus sonhos e em sua missão de transformar vidas por meio da atividade física. Por isso, é com imenso prazer que entrego esta Moção de Aplausos, em reconhecimento a sua história de sucesso e dedicação ao esporte e à saúde.

Esse vereador agradece em nome da população, os importantes serviços prestados ao povo riostrense.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria:

Sala de Sessões, 30 de março de 2023.

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor